



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.943/26**

**DE 20 DE MARÇO DE 2.026**

**KLEBER LOPES DE SOUSA**, Prefeito Municipal  
usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Ficam desvinculados da Secretaria Municipal de Educação passando a integrar a Secretaria Municipal de Administração, os veículos abaixo especificados:

VEÍCULO	PLACA	PATRIMÔNIO
Chevrolet Spin C-239	GEN7H57	13.475
Ônibus C-130	BWZ0G51	4.050

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos e setores envolvidos a adoção das providências necessárias para fiel cumprimento ao disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 20 de março de 2.026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**

Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito